

Edital Nº 06/2023 – EDUNESPAR
SELEÇÃO DE ORIGINAIS PARA PUBLICAÇÃO DE LIVROS IMPRESSOS E
E-BOOKS

A Edunespar - Editora da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, órgão de apoio vinculado à reitoria, nos termos do art. 18, V, do Regimento Geral;

Considerando a Resolução nº 006/2022-COU/UNESPAR, que aprova o Regulamento da Edunespar;

Considerando a Portaria a Portaria nº 314/2022 – REITORIA/UNESPAR, a qual nomeia o Diretor da EDUNESPAR-Editora da Universidade Estadual do Paraná;

Considerando a Portaria n.º 1022/2023 - REITORIA/UNESPAR, datada de 05 de setembro, publicada no DIOE Ed. 11.498, em 06 de setembro de 2023, a qual designa os membros do Conselho Editorial da EDUNESPAR - Editora da Universidade Estadual do Paraná;

torna público o presente Edital de seleção de originais para publicação nos formatos impresso e e-book, com o objetivo de divulgar e popularizar a produção científica e artística da Universidade Estadual do Paraná (Unespar), de acordo com as seguintes condições:

1. Do objeto e do objetivo:

1.1 – O presente Edital visa estimular docentes da Unespar a apresentarem à Editora propostas de publicação de obras nas seguintes áreas de conhecimento: Engenharias, Ciências da Saúde, Ciências Exatas e da Terra, Ciências Biológicas, Linguística, Letras e Artes, Ciência Humanas e Ciências Sociais Aplicadas, voltadas à disseminação do conhecimento de natureza acadêmica, à formação de estudantes de graduação e de pós-graduação e à divulgação científica.

2. Da condição de participação:

2.1 – O público-alvo deste Edital é composto pelos docentes efetivos e temporários vinculados à Unespar.

2.2 – Serão avaliadas propostas para publicação de dezoito (18) livros, originais e inéditos, escritos por um ou mais autores, desde que os autores estejam enquadrados no público-alvo mencionado no item 2.1.

2.2.1 - Seis (6) dos e-books selecionados receberão também edição impressa com trezentos (300) exemplares cada.

2.2.2 - No caso de coletâneas, todos os organizadores deverão estar enquadrados no público-alvo mencionado no item 2.1, sendo permitido que os autores de capítulos pertençam a outras instituições.

2.3 – Não será aceita a inscrição de obras em regime de coedição.

3. Das inscrições:

3.1 - O proponente deverá encaminhar para o e-mail edunespar@unespar.edu.br, escrevendo em Assunto “Inscrição de livro para o Edital Nº 06/2023 – EDUNESPAR”:

- Duas versões da obra em *word*, uma com e outra sem identificação, inclusive nos capítulos de livros, prefácio, textos de orelha e contracapa;
- Ficha de Inscrição (em anexo) inteiramente preenchida, enviada no mesmo e-mail em arquivo separado do texto.

3.2 – A versão completa da obra inscrita deve ser apresentada de acordo com as seguintes normas:

- Arquivo de texto em formato .docx, fonte Times New Roman, Calibri ou Verdana, justificado.
- Margens esquerda e superior com 3 cm e direita e inferior com 2 cm.
- Entrelinha no espaçamento 1,5.
- Texto corrente em tamanho 12, citações longas, notas de rodapé, paginação, legendas e fontes das figuras e tabelas em tamanho 8-10.
- Arquivos de imagens em tamanho 300 dpi, em formatos .jpg, .tif, .svg, ou arquivos de quadros, tabelas, ilustrações e outras imagens em arquivos abertos.
- Imagens numeradas completas, com legendas e referenciadas no texto.
- Outras normas de formatação não relacionadas aqui devem seguir a NBR 6029, da ABNT, que pode ser consultada neste link:

http://www.cct.udesc.br/arquivos/id_submenu/203/nbr_6029.pdf

3.3 – A obra inscrita deve ou pode conter os itens abaixo:

- Sumário (obrigatório);
- Apresentação e/ou Introdução (opcional);
- Texto completo (obrigatório);
- Referências (obrigatório);
- Glossário (opcional);
- Anexo (texto ou documento não elaborado pelo autor, que serve de fundamentação, comprovação ou ilustração (opcional);
- Apêndice (texto ou documento elaborado pelo autor (opcional);
- Índices — índices remissivos etc. (opcional);
- Texto de orelha, escrito pelo autor ou convidado, com limite de 2.500 caracteres com espaços (obrigatório);
- Texto de quarta capa, escrito pelo autor ou convidado, com limite de 1.100 caracteres com espaços (obrigatório);
- Listas de ilustrações, tabelas, gráficos etc. (opcional);
- Prefácio, escrito pelo autor ou convidado (opcional);
- Dedicatória (opcional);
- Agradecimentos (opcional).

3.3 - Para ser publicado no formato e-book, o original submetido não pode ultrapassar o número de trezentas (300) páginas, para a publicação impressa o limite é de duzentos e cinquenta (250) páginas.

4. Da seleção de originais:

4.1 – Uma Comissão Técnica indicada pela Edunespar analisará os documentos referidos no item 3.1 e decidirá pela continuidade ou não do processo de seleção para publicação, dependendo de sua conformidade com as normas deste Edital.

4.2 – Não serão aceitas propostas de reedição e de tradução.

- 4.3 – Não serão aceitos livros incompletos ou em versão preliminar.
- 4.4 – Não serão aceitas propostas para publicação de obras literárias.
- 4.5 – Não será possível alterar a obra após a submissão.
- 4.6 – Teses de doutorado, dissertações ou relatórios de pós-doutorado somente serão aceitos para avaliação caso tenham sido submetidos a um processo de reformulação e readequação, com a reconfiguração ao formato de livro.
- 4.7 – A Edunespar informará as inscrições indeferidas, informando o item ou itens não atendidos que justificaram o indeferimento.
- 4.8 – Os originais acolhidos pelo Conselho Editorial serão objeto de avaliação de mérito por dois pareceristas *ad hoc* em cada área, que emitirão parecer formal e atribuirão notas de 0 a 10, considerando a correção técnica, a originalidade e a relevância da obra.
- 4.9 – Os pareceres de mérito serão examinados pelo Conselho Editorial, que vai homologar os pareceres, notas e ordem de classificação, até suprir o número de obras previstas pelo Edital.
- 4.10 - Serão selecionados no máximo 18 (dezoito) originais para publicação em formato e-book, e dentre estes os seis (6) que obtiverem as maiores notas e estiverem dentro de um limite máximo de duzentos e cinquenta (250) páginas também serão publicados em edição impressa de trezentos (300) exemplares cada um.
- 4.11 – Em caso de empate, o desempate acontecerá pela adoção dos seguintes critérios:
- 4.11.1 – Maior grau de titulação, tomando-se como referência a última titulação obtida;
- 4.11.2 – Maior tempo de efetivo exercício na Unespar, contado em dias.
- 4.11.3 - No caso de professores efetivos essa contagem inicia-se a partir da data de assinatura do Termo de Posse, para professores temporários é a data do início de seu último contrato;
- 4.11.4 – Maior idade cronológica, contada em dias.

5. Da publicação:

- 5.1 – Os originais selecionados serão publicados pela Edunespar, no ano de 2024, no formato de e-book ou livro impresso.
- 5.2 – Todos os originais serão publicados mediante assinatura de Contrato de Edição de Obra Bibliográfica a ser firmado entre a Edunespar e o(s) autor(es), depois de verificada a inexistência de pendências.
- 5.2.1 - A assinatura do Contrato está condicionada à assinatura de Termo de Autorização para Publicação de Coletânea, Termo de Cessão de Direitos Autorais e Termo de Responsabilidade de Autoria.
- 5.3 – Todos os livros publicados serão disponibilizados ao público de forma gratuita, não estando prevista nenhuma forma de comercialização dos mesmos e remuneração aos autores.
- 5.4 – Os originais que contenham ilustrações deverão ser acompanhados dos direitos de publicação das imagens ou de uma declaração do autor ou autores de que são legítimos detentores dos direitos autorais das mesmas, isentando a Edunespar de qualquer ônus em relação a elas.
- 5.5 – Para fins de inscrição, os originais que apresentarem ilustrações técnicas, gráficos, equações, tabelas, diagramas e outros tipos de desenhos podem ser produzidos pelo autor por meio de programas de livre escolha,

mas caso a obra seja aprovada para publicação o material poderá passar por algum ajuste gráfico por conta da empresa responsável pela formatação final dos livros, sob a supervisão do autor ou autores.

6. Dos Recursos Financeiros:

O presente Edital será financiado com recursos próprios da Unespar.

7. Do Cronograma:

7.1 O processo de seleção previsto neste Edital obedecerá o seguinte cronograma:

Divulgação do Edital: 03/10

Período de inscrição: 03/10 a 16/10

Homologação das inscrições pela Comissão Técnica: 18/10

Análise de pareceristas *ad hoc*: 19/10 a 10/11

Análise e homologação do resultado pelo Conselho Editorial: 14/11

Divulgação do resultado: 16/11

Prazo para interposição de recurso: 17 a 21/11

Homologação do Resultado final: 27/11

7.2 – A Edunespar se reserva o direito de realizar ajustes no cronograma previsto no item 7.1.

7.3 – Os resultados serão divulgados por meio do site da Unespar e serão comunicados aos proponentes por e-mail.

8. Preparação e entrega dos originais de obras aprovadas:

8.1 – Aprovada a publicação, o autor receberá comunicado da Editora.

8.2 – Não serão aceitas substituições ou inclusões de capítulos, parciais ou não, posteriores à aprovação do livro pelo Conselho Editorial.

8.3 – Após a entrega dos originais e a certificação de que não há pendências, o autor assinará o contrato de edição.

9. Das Disposições Gerais:

9.1 – Informações sobre este Edital podem ser obtidas através do e-mail edunespar@unespar.edu.br

9.2 – Casos omissos ou duvidosos serão avaliados e decididos pelo Conselho Editorial da Edunespar.

Curitiba, 03 de outubro de 2023.